

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

FATO RELEVANTE

São Paulo, 27 de julho de 2022 – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80/22”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, de forma complementar ao programa de recompra de ações da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizado em 4 de maio de 2022 (“Programa Maio/2022”), e em razão da significativa evolução das recompras nele autorizadas, seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, um novo programa de recompra de ações da Companhia (“Programa Julho/2022”), com os seguintes termos e condições:

(i) Objetivo do Programa: Em linha com o Programa Maio/2022, o Programa Julho/2022 tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas, por permitir que a Companhia faça alocação de capital eficiente considerando o potencial de rentabilidade de suas ações, de forma a proporcionar maiores retornos futuros para seus acionistas. Adicionalmente, a recompra sinaliza ao mercado a confiança da administração na performance da Companhia.

(ii) Quantidade de ações em circulação: Na presente data a Companhia possui: (i) 712.407.201 ações de sua emissão em circulação, de acordo com a definição dada pelo artigo 67 da Resolução CVM 80/22; e (ii) 26.327.369 ações de sua emissão em tesouraria, representativas de, aproximadamente, 3,7% do total de suas ações em circulação.

(iii) Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá adquirir, no âmbito do Programa Julho/2022, até o máximo de 20.000.000 ações ordinárias de sua própria emissão, de forma adicional ao saldo de aquisições atualmente disponível no Programa Maio/2022. O total de ações abrangidas no Programa Julho/2022 representa, aproximadamente, 2,8% do total de ações em circulação na presente data.

(vi) Prazo: O prazo máximo para realização de aquisições no âmbito do Programa Julho/2022 é de 18 meses contados da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração (*i.e.*, 27 de julho de 2022), de modo que o referido prazo encerrar-se-á em 27 de janeiro de 2024 (inclusive).

(v) Preço e modo de aquisição: As aquisições serão realizadas no mercado de bolsa de valores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preços de mercado, à conveniência da Companhia, tendo em vista o valor de cotação de suas ações e os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia, respeitados os limites previstos no Programa Julho/2022 e na regulamentação aplicável.

(vi) Recursos: As aquisições serão efetuadas mediante a utilização: (i) dos saldos das reservas de lucro e de capital disponíveis, excluindo-se os saldos das reservas indicadas no inciso I do parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022; e (ii) do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das reservas especificadas no inciso I do parágrafo 1º do artigo 8º da mesma Resolução, conforme apurados nas Demonstrações Financeiras Trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2022.

(vii) Instituições Financeiras Intermediárias: As aquisições das ações abrangidas no Programa Julho/2022 serão intermediadas pelas seguintes corretoras: (i) XP Investimentos CCTVM S.A.; (ii) Morgan Stanley CTVM S.A.; (iii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (iv) J. P. Morgan CCVM S.A.; (v) Itaú Corretora de Valores S.A.; e (vi) Bradesco S.A. CTVM.

(viii) Informações adicionais: No entendimento do Conselho de Administração da Companhia, a situação financeira da Suzano é compatível com a realização de aquisições de ações no âmbito do Programa Julho/2022, não sendo vislumbrado qualquer impacto: (i) no cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia com credores; e (ii) no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista a situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

A ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa Julho/2022, contendo todas as informações exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM nº 80/22, encontra-se disponível nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

SUZANO S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ/ME No. 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

MATERIAL FACT

São Paulo, July 27, 2022 – Suzano S.A. (“Company” or “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), under the provisions of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 (“CVM Resolution No. 80/22”), informs its shareholders and the market in general that, in addition to the Company’s shares buyback program approved at the Board of Directors meeting held on May 4, 2022 (“May/2022 Program”), and due to the significant evolution of the repurchases authorized therein, its Board of Directors approved on the date hereof a new shares buyback program (“July/2022 Program”), in accordance with the following terms and conditions:

(i) Program Purpose. Aligned with the May/2022 Program, the purpose of the July/2022 Program is to maximize the value generation for shareholders, as it allows the Company to efficiently allocate capital, considering the profitability potential of its stock, to provide greater future returns for its shareholders. Additionally, the acquisition of its own shares signals to the market the management’s confidence in the Company’s performance.

(ii) Number of free float shares. Currently, the Company has: (i) 712,407,201 free float shares, according to the definition set forth in Section 67 of CVM Resolution No. 80/22; and (ii) 26,327,369 shares of its own issuance held in treasury, representing approximately 3.7% of the total free float shares issued by the Company.

(iii) Number of shares that may be acquired. the Company may acquire, within the scope of the July/2022 Program, up to 20,000,000 common shares, in addition to the balance of acquisitions currently available in the May/2022 Program. The total of shares covered in the July/2022 Program represents approximately 2.8% of the current total free float shares issued by the Company.

(iv) Final Term. The final term to carry out the acquisition of shares under the July/2022 Program is 18 months from its date of approval by the Board of Directors (*i.e.*, July 27, 2022), so that said term will expire after January 27, 2024 (inclusive).

(v) Price and form of acquisition. The shares acquisition will be carried out at the stock exchange market of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices, at the Company’s convenience, in view of its shares’ quotation value and the Company’s available cash or cash equivalents, respecting the limits provided in the July/2022 Program and applicable regulation.

(vi) Resources. The shares acquisition will be carried out using: (i) the balances of the available profit and capital reserves, excluding the balances of the reserves referred to

in item I of paragraph 1 of Section 8 of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022; and (ii) the realized profit for the current year, excluding the allocations to the formation of the reserves specified in item I of paragraph 1 of Section 8 of said Resolution, as determined in the Quarterly Financial Statements for the period ended June 30, 2022.

(vii) Intermediary Financial Institutions. The acquisition of the shares encompassed in the July/2022 Program will be intermediated by the following brokerage firms: (i) XP Investimentos CCTVM S.A.; (ii) Morgan Stanley CTVM S.A.; (iii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (iv) J. P. Morgan CCVM S.A.; (v) Itaú Corretora de Valores S.A.; and (vi) Bradesco S.A. CTVM.

(viii) Additional information. In the opinion of the Company's Board of Directors, Suzano's financial situation is compatible with the acquisition of shares within the scope of the July/2022 Program, and no impact is expected on: (i) the fulfillment of obligations assumed by the Company with creditors; and (ii) the payment of mandatory dividends, fixed or minimum, in view of the Company's liquidity situation and cash generation.

The minutes of the Board of Directors Meeting that approved the July/2022 Program, containing all the information required by Annex G of CVM Resolution No. 80/22, are available on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (cvm.gov.br), of B3 (b3.com.br) and of the Company's investor relations.

São Paulo, July 27, 2022.

Marcelo Feriozzi Bacci
Chief Financial and Investor Relations Officer